

PORTARIA PGR N.º 420 DE 3 DE AGOSTO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de agosto de 2011 (Processo CSMPF nº 1.00.001.000111/2011-11), resolve:

Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República RODRIGO DE GRANDIS, lotado na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para participar, como palestrante, do “Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro para o Ministério Público do Estado do Pará”, a ser realizado na cidade de Belém/PA, no período de 9 a 11 de agosto de 2011.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

Publicado no Diário Oficial da União nº 149 de 04/08/2011, seção 2, página 43.

M P F
Ministério Público Federal